



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MUNICIPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº:379 DE 15/05/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1457 de 03/12/2025, Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Excesso de Arrecadação Orçamentária, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A Suplementação refere-se a tendência de excesso de arrecadação orçamentária.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$850.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				850.000,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	1255	10.301.0604.2052.0000	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	500.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 3110
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	
		3110		
	1256	10.301.0604.2052.0000	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	350.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 3110
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	
		3110		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 850.000,00

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

CRISTHIANO LEAL ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE -P_512/2025

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº:380 DE 15/05/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1457 de 03/12/2025, Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			3.500,00
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
953	27.812.0901.2305.0000	INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER	3.500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
954	27.812.0901.2305.0000	INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER	-3.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500			
	0000			

Anulação (-)	-3.500,00
----------------	-----------

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

GILMAREZ LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS P_569/2025

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº:381 DE 15/05/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1457 de 03/12/2025, Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$11.650,64 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 11.650,64

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	340	10.301.0604.2052.0000	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	11.650,64	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		
		0000			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	425	10.302.0602.2283.0000	SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	-11.650,64	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 6000000	
		600			
		0000			

Anulação (-) -11.650,64

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

CRISTHIANO LEAL ARAÚJO

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº:381 DE 15/05/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE -P_512/2025

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº:382 DE 15/05/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1457 de 03/12/2025, Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$26.811,27 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				26.811,27
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	565	12.361.0702.2182.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	17.739,45
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		1001		
	676	12.365.0702.2211.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	9.071,82
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		1001		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	571	12.361.0702.2182.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	-17.739,45
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1001
		500		
		1001		
	707	12.365.1006.2211.0000	PRIMEIRA INFANCIA	-9.071,82
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1001
		500		
		1001		

Anulação (-) -26.811,27

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº:382 DE 15/05/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

GILMAREZ LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS P_569/2025

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 177/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
EDITAL Nº 058/2026
As partes O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - MS, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - INOPREV, FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso e locação de software de gestão previdenciária em ambiente web, destinado à gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Inocência/MS, administrado pelo Fundo de Previdência Própria do Município de Inocência – INOPREV, isto posto conforme edital e seus anexos.
VALOR: em R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

DIÁRIO

OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013

DIOIN | ANO **MMXXVI** | Edição Nº3158

sexta-feira, 15 de Maio de 2026

Lucas dos Santos Santana – Suplente	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Fiscais: Daiane Muniz Souza– Titular - Suplente Renata Borges da Silva - suplente	Gestor: Eliane Rodrigues da Silva Pirani
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Fiscais: Priscila Ferreira da Silva – Titular Hélio de Oliveira Lira - suplente	Gestor: Sílvia dos Santos Ferreira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Fiscais: Bruna da Silva Frota– Titular Nicolí Mariano Publio - Suplente	Gestor: Sílvia dos Santos Ferreira

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 4º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º. O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração